



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº08/2025



Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2025 pela Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.243.0023.2060.33909100	1660000	180.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.44906100	1550000	840.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.31900400	1660000	455	60.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.31901100	1660000	457	60.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.31901100	1660000	496	60.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2073.33903000	1550000	709	300.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2074.33903000	1550000	712	300.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0029.2075.33903000	1550000	715	240.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Parágrafo Único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024.

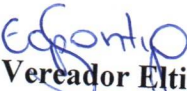
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

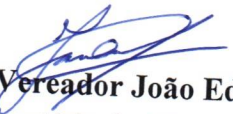
Bom Despacho, 27 de fevereiro de 2025.


Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal


Vereador Rodrigo Chapola
Vice-presidente da Câmara Municipal


Vereador Eltinho
1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador João Eduardo
2º Secretário da Câmara Municipal



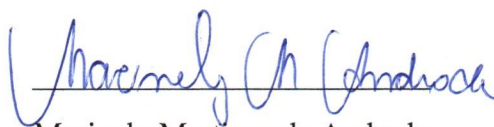
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 02ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 27/02/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de lei 08/2025** de autoria do chefe do executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores, e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 27 de fevereiro de 2025.


Marinely Martinez de Andrade